

EDITAL nº 03/2025 – PROGRAMAS DE INCENTIVOS ESTUDANTIS/2026

Regulamenta o procedimento e o período para a inscrição de Bolsas, Descontos e Financiamentos aos estudantes ingressantes no Processo Seletivo Unificado de Admissão para 2026/1 para os cursos de Graduação e Pós-Graduação.

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público as normas que regulam o processo de concessão dos **Programas de Incentivos Estudantis** (Bolsas, Descontos e Financiamentos) para os **ingressantes no Processo Seletivo Unificado de Admissão 2026/1** no nível superior Graduação e Pós-Graduação ofertados em: **Americana** – Campus Maria Auxiliadora, **Campinas** – Campus São José, **Lorena** – Campus São Joaquim e **São Paulo** – Campi: Artemides Zartti e Pio XI.

- ORIENTAÇÕES GERAIS:** o UNISAL é mantido pelo **Liceu Coração de Jesus** (LCJ) que é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social.
A instituição tem na sua essência a missão constituída pelo seu fundador Dom Bosco; diante da missão e dos valores Salesianos, o **UNISAL possui o setor de SERVIÇO SOCIAL em seus Campi** procedendo com os atendimentos aos estudantes, famílias e colaboradores com vulnerabilidade social. O Serviço Social¹, além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa e as validações de todos os programas de incentivos no sistema institucional, atua também nas orientações e encaminhamentos para a rede de proteção social básica e especial do município.
A verba destinada à concessão da bolsa, desconto ou financiamento é limitada; os procedimentos e períodos são predeterminados e explicitados em editais. **É vedado pelo UNISAL o acúmulo de bolsas, descontos e financiamentos.** Ademais, os programas de incentivos estudantis não são válidos para dependência (DP) e o rendimento acadêmico deve ser de, no mínimo, 75% de aproveitamento geral (notas e faltas) por período letivo.
- VESTIBULAR 2026/1:** as disposições gerais e específicas do vestibular para a graduação constam no edital do Processo Seletivo Unificado de Admissão – 2026/1, publicado em 01 de agosto de 2025.
- TIPIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS OFERTADOS PARA OS INGRESSANTES NO 2026/1:** a instituição dispõe de programas de incentivos estudantis que são válidos para a Graduação e Pós-Graduação.

3.1. BOLSAS: (Gratuidades/ProUni): concedidas com fulcro na lei e mediante triagem do perfil socioeconômico familiar.

3.1.1. Bolsa Gratuidade (50%) – ofertada para os cursos de Graduação (Modalidade Presencial): concedida em razão do perfil socioeconômico familiar (entrevista, análise de documentos e visita domiciliar) visando beneficiar o estudante hipossuficiente e com fulcro na Lei Complementar nº 187/2021.

Critérios objetivos para seleção: o critério nº 01 é prioritário e o de nº 02 é classificatório.

1º) Perfil socioeconômico: renda per capita bruta, patrimônio, condições de moradia, agravantes de saúde e/ou financeiro e etc., que tenha cursado o ensino médio em escola pública ou particular na condição de bolsista e que seja a primeira graduação.

2º) Análise do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.

Critérios adicionais para a seleção: Beneficiário de programas sociais governamentais e que possuem cadastro no NIS. / Participante em programas das obras sociais salesianas ou de outros programas sociais equivalentes. / Participante em programa de voluntariado ou similar e grupos comunitários.

Procedimento: com o **Registro Acadêmico** (RA) e a **Senha** (adquiridos após efetivar a matrícula) o estudante acessará o **site do UNISAL** (www.unisal.br) e no **Portal do Aluno** clicar em **Área Restrita – Educacional – Url's Externas – Continuar – logo Serviço Social**, após indicar o curso clicar em **Bolsa Gratuidade** para preencher o formulário socioeconômico e agendamentos do dia e horário para a entrevista e a entrega da documentação no setor de **Serviço Social – Campus em que está vinculado**.

IMPORTANTE: A entrevista e entrega de documentação sucedem com o estudante que tenha no mínimo 18 anos ou com qualquer outra pessoa do núcleo familiar que apresentar procuração. O estudante que não comparecer no dia e horário agendados estará excluído da inscrição para a bolsa, exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário agendados.

Período de inscrições: liberado para os estudantes ingressantes do **Processo Seletivo Unificado 2026/1 (Processo Tradicional, Continuado ou Nota do ENEM)** e que executarem a matrícula até o dia **26/11/2025** (quarta-feira). Destaca-se que após a formalização da matrícula o acesso para a inscrição para a bolsa será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas (dia útil).

CRONOGRAMA BOLSA GRATUIDADE (50%) - INGRESSANTE 2026.1

Período de inscrições para a Bolsa Gratuidade: **28/10/2025 a 28/11/2025**

Devolutiva: **16/12/2025**

Devolutiva: pelo site do UNISAL (www.unisal.br), clicar no link Acesso Restrito (no mesmo link em que realizou a inscrição para a bolsa de estudos) e selecionar a opção devolutiva.

IMPORTANTE: mediante a devolutiva do Serviço Social, o estudante ingressante que optar em cancelar a matrícula deverá procurar o setor de Atendimento Integrado no Campus em que está vinculado.

3.1.2. Bolsa ProUni – Programa Universidade Para Todos (100%) – ofertada para os cursos de Graduação (Modalidade Presencial): programa governamental destinado aos candidatos sem diploma em curso superior, a pré-seleção é a nota do ENEM. A bolsa é concedida em razão do perfil socioeconômico familiar (entrevista, documentação e visita domiciliar) com fulcro nas leis nº 11.096/2005 e nº 14.350/2022.

Período de inscrições: definido pelo MEC e divulgado no site ProUni (<http://prouniportal.mec.gov.br>).

Procedimento: realizar a inscrição pelo site do MEC e ao ser selecionado para o UNISAL acessar o site (www.unisal.br), clicar no **banner “Pré-Selecionado ProUni 1º/2026”** e com o **CPF** e o número do **ENEM** preencher o formulário, agendar dia e horário para entrevista e entrega de documentos no setor de **Serviço Social – Campus em que está matriculado ou que pretende se matricular**, paralelamente, preencher o cadastro de Processo Seletivo (vestibular) no site da instituição.

¹ O Serviço Social mantém o sigilo profissional conforme rege a Lei nº 8.662/1993 de regulamentação profissional e do Código de Ética do Assistente Social e Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. Ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

3.2. DESCONTOS:

3.2.1. **Desconto Promocional Matrícula:** concedido para ingressante em série inicial do curso no Processo Seletivo Admissão 2026/1.

DESCONTO PROMOCIONAL NA PRIMEIRA PARCELA DO PERÍODO LETIVO 2026.1 – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
GRADUAÇÃO – modalidade Presencial – matrícula 2026.1	efetivada até 31/10/2025	70% de desconto
	efetivada até 30/11/2025	60% de desconto
	efetivada até 31/12/2025	50% de desconto
GRADUAÇÃO – modalidade a Distância(EaD) – matrícula 2026.1	50% de desconto	
PÓS-GRADUAÇÃO – todas as modalidades – matrícula 2026.1	25% de desconto	
Período de inscrições e vigência: concedido no ato da matrícula para a primeira parcela do contrato, não abrange demais parcelas (mensalidades) e não acumula com outros programas de incentivos estudantis.		

3.2.2. **Desconto Nota ENEM² – ofertado para os cursos de Graduação (modalidade presencial):** válido exclusivamente para o estudante que ingressar em série inicial do curso pelo Processo Seletivo Unificado de Admissão 2026/1, cuja a inscrição de matrícula seja efetivada pela Nota do ENEM. O desconto é concedido em razão da nota geral do candidato no ENEM (realizado entre 2014 a 2025), incidirá sobre o valor bruto da mensalidade, não acumula com outros descontos, bolsas e/ou financiamentos e com vigência até o vencimento da mensalidade, ademais, não é válido na disciplina de dependência.

DESCONTO NOTA ENEM ³ – 2026.1		
	Matrícula	Mensalidades Seguintes
de 450 a 700,99 pontos	70% de desconto – efetivada até 31/10/2025	30% de desconto
	60% de desconto – efetivada até 31/11/2025	
	50% de desconto – efetivada até 31/01/2026	
a partir de 701 pontos	100% de desconto – efetivada até 31/01/2026	40% de desconto

Estudante que realizou o ENEM no período de 2014 a 2024: para obter o desconto deverá ingressar no UNISAL pelo Processo Nota do ENEM e após 05 (cinco) dias úteis do pagamento da matrícula com o desconto promocional (tabela acima), receberá no e-mail (cadastrado pelo estudante no ato da matrícula) o “**Termo de Aceitação do Desconto ENEM**” para assinatura digital.

IMPORTANTE: atentar para o envio do boletim do ENEM, pois, caso o estudante tenha realizado mais de um processo do ENEM não é permitido enviar novo boletim.

Estudante que nos anos anteriores não realizou a prova do ENEM e fará pela primeira vez em novembro de 2025: o estudante ingressante no UNISAL pelo Processo Seletivo Tradicional ou Continuado para o 1º/2026 e que realizará o ENEM/2025 com previsão de resultado da nota, conforme MEC, para 16/01/2026 deverá requerer o desconto no período de 16/01/2025 a 31/01/2026, sendo:

Procedimento e Devolutiva: com o **Registro Acadêmico (RA)** e a **Senha** (adquiridos após efetivar a matrícula) o estudante acessará o **site do UNISAL** (www.unisal.br) e no **Portal do Aluno** – clicar em **Área Restrita – Atendimento – Ulr’s Externas – Desconto Nota do ENEM**, inserir em PDF (digitalizado e não fotografado) o Boletim (emitido pelo site do INEP) da Nota do ENEM. O Serviço Social em até 05 (cinco) dias úteis emitirá o parecer e o estudante visualizará a devolutiva no Portal do Aluno (*mesmo local em que formalizou o pedido do desconto*) e deverá assinar (digitalmente) o “**Termo de Aceitação do Desconto Nota do ENEM**”, após termo assinado o desconto será aplicado para mensalidades vincendas.

3.2.3. **Desconto Convênios com Empresas – ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades):** concedido aos colaboradores e seus dependentes (filhos com até 25 anos e/ou cônjuge), estagiários e menores aprendizes da conveniada. O candidato consulta as empresas conveniadas no site do UNISAL (link Bolsas, Descontos e Financiamentos - Convênios Empresas) ou no Recursos Humanos da conveniada ou no Serviço Social do UNISAL. (25% de desconto para Graduação/modalidade presencial e 10% para Graduação/modalidade EaD e Pós-Graduação/todas as modalidades).

Procedimento: imprimir o formulário no site do UNISAL (link Bolsas e Financiamentos – Desconto Convênios Empresas) e, após a conveniada preencher e assinar, o estudante deverá entregar o formulário no **Serviço Social – Campus em que está vinculado**.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas em todo o período letivo e o desconto é concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros descontos, bolsas e financiamentos. Ademais, não é válido para dependência.

3.2.4. **Desconto 2ª Graduação (25%) – ofertado para Graduação (modalidade presencial):** concedido para o estudante que já possui curso nível superior e deseja cursar nova graduação.

Procedimento: requerer a matrícula com a apresentação do diploma do curso nível superior e após a liberação da matrícula assinar o “**Termo de Aceitação do Desconto Promocional**”.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas no período de matrículas e o desconto é concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros descontos, bolsas e financiamentos. Ademais, não é válido para dependência.

3.2.5. **Desconto Dois ou mais Estudantes do mesmo Núcleo Familiar – ofertado para Graduação (25%) e (15%) para Pós-Graduação (todas as modalidades):** concedido para estudantes (*cônjuges, irmãos, pais e filhos*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que cursam UNISAL.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 3.2.9. deste Edital.

3.2.6. **Desconto Ex-Aluno Salesiano – ofertado para Graduação (25%) e (15%) para Pós-Graduação (todas as modalidades):** concedido para o estudante que concluiu, por completo, os cursos de Graduação ou Pós-Graduação no UNISAL ou que frequentaram ou frequentam instituições Salesianas, isto é, “casas” mantidas tanto pelos salesianos quanto pelas salesianas (*centros juvenis, escolas, obras sociais, oratórios, paróquias ou outros projetos sociais salesianos*) existentes no Brasil ou no exterior.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 3.2.9. deste Edital.

3.2.7. **Desconto Colaborador Salesiano – ofertado para Graduação (30%) e (15%) para Pós-Graduação (todas as modalidades):** concedido ao colaborador e seus dependentes (filhos com até 25 anos e/ou cônjuge) que trabalha em instituição Salesiana, isto é, “casas” mantidas tanto pelos salesianos quanto pelas salesianas (*centros juvenis, escolas, obras sociais, oratórios ou paróquias*) existentes no Brasil ou no exterior, não se aplica aos colaboradores do UNISAL em razão da Bolsa Convenção.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 3.2.9. deste Edital.

² O regulamento do Programa de Desconto pela Nota do ENEM está publicado no site da instituição.

³ A sigla ENEM significa Exame Nacional do Ensino Médio.

3.2.8. Bolsa Convenção (100%) – ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): concedida aos colaboradores do UNISAL e seus dependentes (filhos com até 25 anos e/ou cônjuge); trata de convenção coletiva de trabalho.

Procedimento: ao efetivar o **cadastro** da matrícula com o Registro Acadêmico (RA) e a Senha o candidato deverá acessar o site do UNISAL (www.unisal.br), clicar em **Portal do Aluno – Área Restrita – Atendimento – Requerimentos – Serviço Social – Bolsa Convenção** para preencher o formulário e assiná-lo digitalmente.

Devolutiva e vigência do desconto: o Serviço Social em até 05 dias úteis emitirá o parecer e o estudante visualizará a devolutiva acessando a Área Restrita (*mesmo local em que formalizou o pedido*), a bolsa é concedida para a matrícula e mensalidades vincendas.

Período de inscrições: são admitidas em todo o período letivo, desde que o candidato tenha realizado o vestibular para a graduação ou a inscrição para o curso de pós-graduação.

3.2.9. Procedimento, Período de Inscrições e Vigência para os Descontos (tópicos 3.2.5 / 3.2.6 / 3.2.7):

METODOLOGIA	
Dois ou mais estudantes do mesmo Núcleo Familiar / Ex-aluno Salesiano / Colaborador Salesiano /	
Procedimento: com o Registro Acadêmico (RA) e a Senha (adquiridos após efetivar a matrícula) o estudante acessará o site do UNISAL (www.unisal.br) e no Portal do Aluno – clicar em Área Restrita – Atendimento – Requerimentos – Serviço Social – “selecionar o desconto que deseja” .	
Período de inscrições: são admitidas em todo o período letivo para o estudante matriculado.	
Devolutiva e vigência do desconto: o Serviço Social em até 05 (cinco) dias úteis emitirá o parecer e o estudante visualizará a devolutiva acessando a Área Restrita (<i>mesmo local em que formalizou o pedido</i>) e o desconto é concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros descontos, bolsas e financiamentos. Ademais, não é válido para dependência.	

3.3. PARCERIAS (seleção on-line): desconto ofertado para o candidato ingressante em série inicial do curso no Processo Seletivo Admissão 2026/1. Trata-se de parceria do UNISAL com as conveniadas que através do site dos referidos programas promovem a seleção dos interessados em cursar ensino superior.

DESCONTO – SELEÇÃO ON-LINE	
Educa+Brasil - ofertado para Graduação (todas as modalidades): 100% de desconto na primeira parcela e nas demais 25%.	Quero Bolsa - ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): 25% de desconto nas mensalidades.
Procedimento: o candidato é selecionado pelas conveniadas através do site dos referidos programas e, após pagar a taxa para a conveniada, deverá apresentar o documento de aprovação (<i>Educa+Brasil: Contrato de Bolsa de Estudos e Carta de Aprovação / Quero Bolsa: Comprovante da Bolsa</i>) do referido programa ao setor de Atendimento Integrado – Campus em que pretende matricular no ato da formalização do contrato de matrícula, isto é, antes de efetivar a matrícula.	
Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas no período do vestibular e o desconto têm vigência até a data de vencimento da mensalidade e não acumula com outros descontos, bolsas e financiamentos. Ademais, não é válido para dependência.	

3.4. FINANCIAMENTOS:

3.4.1. FUNDACRED: ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): a conveniada oportuniza ao estudante o crédito de 50% que será devolvido no número de vezes em que usufrui do financiamento e após concluir o curso (*verificar as normas contratuais no site da FUNDACRED*).

FUNDACRED	
CREDIES (50%): requer fiador	MAIS ACESSO (50%): sem fiador
Procedimento: inscrições pelo site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos – link CREDIES ou MaisAcesso para realizar as simulações e inscrições.	
Período de inscrições: as inscrições são admitidas em todo o período letivo desde que haja disponibilidade de crédito.	

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

PROFº ME PE JEFERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor Administrativo
UNISAL

Profª Mª. CLEONICE FERREIRA
Coordenadora Serviço Social
Presidente COLAPS e CPSA
UNISAL